

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2025 – PROCESSO Nº 01.2025**TIPO: MENOR PREÇO****TERMO DE FOMENTO – Nº 960238/2024 – MDA**

Descrição Objetivo:

META 03 – Aquisição Equipamentos

Etapa 3.3 – Aquisição Veículo tração mecânica, categoria caminhonete

1. Descrição item

Especificações do bem	Unidade	Qtde.
Aquisição de veículo, categoria caminhonete. <u>Especificações mínimas:</u> • Cabine Dupla • Tração 4x4 com bloqueio diferencial traseiro • Motor 2.8, turbodiesel com sistema híbrido • Direção hidráulica integral • Câmbio automático 06 ou 08 velocidades • Capacidade mínima de carga: 1.000 kg.	unidade	01

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

1.2 Validade da proposta: 60 dias.

1.3 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total de cada item
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

1.4 Juntamente com o orçamento, deverá ser enviado os seguintes documentos de comprovação jurídica:

- Cartão CNPJ
- Certidão negativa de débitos municipais
- Certidão negativa de débitos estaduais
- Certidão negativa de débitos federais

1.5 Os orçamentos devem endereçados para:

UNICAFES MINAS GERAIS – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.104.789/0001-96.

Rua Thomaz Gonzaga, 45, térreo – Santa Emília, Carangola - MG. CEP: 36800-000

Referente: Fornecimento cotação de preços referente “**edital Cotação de Preços nº 01.2025 – Processo nº 01.2025 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 960238/2024 - MDA**”

Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local da Entrega: À combinar

2.3 A realização da entrega, deverá ser acordada com antecedência junto a UNICAFES MG

2.4 Todos os itens entregues deverão ser inspecionados e válidos pela UNICAFES MG, no momento exato da entrega. Qualquer divergência, o referido edital poderá ser cancelado.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

6. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

- Os orçamentos, juntamente com os documentos solicitados no item 1.4, devem ser enviados até o **17 DE ABRIL DE 2025**, obrigatoriamente via e-mail projetosmgdocumentos@gmail.com, observando os critérios do item 01 deste.

Carangola, 01 Abril de 2025.